



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

LEI Nº 383/2010 de 28 de junho de 2010.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 327/2007, Lei Municipal nº. 376/2010 e doa imóvel Municipal para a Procuradoria Geral de Justiça - Ministério Público do Maranhão, visando à construção do novo Prédio da Promotoria de Justiça de Colinas – MA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a outorga escritura de doação de imóvel ao Estado do Maranhão (Procuradoria de Justiça - Ministério Público do Maranhão), onde será construído o novo prédio da Promotoria de Justiça de Colinas – MA.

§1º. O imóvel objeto da doação constitui-se de um terreno urbano com 5,636 hectares, sem benfeitorias, identificado no Patrimônio Municipal como terreno situado na Rodovia colinas / Buriti Bravo, com as seguintes medidas e confrontações: 256 metros de frente com a MA que liga colinas a Buriti Bravo; 272 metros de fundo com terreno municipal; por 239 metros de lateral direita com terreno pertencente a Noeme Leite Barbosa; 167 metros de lateral esquerda com terreno municipal; estão o respectivo imóvel registrado no Cartório de registro de imóveis deste município, sob o nº. 1.281, fls. 199 v, livro nº. 2 R-6:

§ 2º. Da área doada ficará destinado ao Estado do Maranhão (Procuradoria Geral de Justiça - Ministério Público do Maranhão) um percentual do terreno descrito no § 1º com a seguinte descrição: uma área de 30 metros de frente e fundos, por 50 metros de lateral direita e esquerda, localizado a margem direita do respectivo imóvel.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

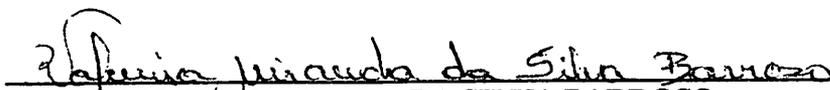
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 327/2007 e Lei Municipal nº. 376/2010.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas – Ma, em 28 de junho de 2010.

Atenciosamente,


VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

Ofício Nº 120/2010 GAB de 28 de junho de 2010

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
COLINAS**

SENHOR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o dirijo a Vossa Senhoria para informar que Sancionamos a Lei Nº383/2010 que Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 327/2007, Lei Municipal nº. 376/2010 e doa imóvel Municipal para a Procuradoria de Justiça - Ministério Público do Maranhão, visando à construção do novo Prédio da Promotoria de Justiça de Colinas – MA e dá outras providências.

Contando, portanto com elevado espírito público dessa casa para fornecer boas acolhidas a presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Colinas (MA), em 28 de junho de 2010.

Respeitosamente,



VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA